DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.141/2020 -LZRP. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-. -

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.- -.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Ficam, por força do presente Decreto, atualizados todos os valores relativos aos tributos, taxas e tarifas do Município e de sua Autarquia, na porcentagem de 3,92% (três vírgula, noventa e dois porcento) para vigência de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único:- A porcentagem de que trata este artigo, refere-se ao parâmetro anunciado pelo I.P.C.A. – Índice de Preços ao Consumidor Anual do I.B.G.E no mês de outubro de 2020.

ARTIGO 2.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar público e de costume, na Portaria Municipal.

ARTIGO 3.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos onze (11) dias do mês de novembro de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-..

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

JOÃO ANTÔNIO DOS S. ALMEIDA

CHEFE DE SECRETARIA

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório na Modalidade Carta Convite nº 001/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para organização, elaboração, aplicação e correção de provas, divulgação e publicação dos resultados de concurso público para provimento de cargo público efetivo de nível superior, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Cafelândia - SP, conforme especificações do Edital nº 01/2020 – Carta Convite nº 01/2020 e, após a manifestação da Comissão de Licitações, através das atas de julgamentos respectivas, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, e ADJUDICO em favor da empresa O M CONSULTORIA CONCURSOS LTDA, classificada em primeiro lugar.

Proceda-se a seguir, ao cumprimento das providências complementares com expedição de comunicação e/ou publicação e empenho, para todos os efeitos legais.

Cafelândia, em 11 de Novembro de 2020.

assinado no original

DANIEL DIAS AZEM

Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia